



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42686/2021 – Seec nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00015583/2020-86](#)

SIGGo nº: 42686

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, neste ato representada por **JOÃO ANTÓNIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS**, na qualidade de Representante legal da CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2025**, ou seja, **4,46184%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 3.286.944,00** (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o montante de **R\$ 3.433.608,12** (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e doze centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2025**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT Nº 42686/2021 ITA - VALOR ATUAL 5º TAC (160792971)			
Descrição do Item	Valor do Item	Qtd Anual	Valor Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.712,00	1.212	R\$ 3.286.944,00

CT Nº 42686/2021 ITA - VALOR APÓS REAJUSTE IPCA (NOV/2025 - 4,46184%)			
Descrição do Item	Valor do Item	Qtd Anual	Valor Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.833,01	1.212	R\$ 3.433.608,12

* A planilha apresentada sofre arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2.2. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por **06 (seis) meses**, a partir **04/02/2026** a **03/08/2026**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante ([189875299](#)), passando o valor do contrato para o montante de **R\$ 1.716.804,06** (um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo sejam entregues os veículos contratados por meio de novo instrumento firmado com a outra empresa, mediante aviso prévio à CONTRATADA nos nos termos da Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Amigável do Contrato nº 42686/2021, autuado sob o Processo de nº [04044-00008220/2025-74](#).

CT Nº 42686/2021 ITA - PRORROGAÇÃO PARA 6 MESES			
Descrição do Item	Valor do Item	Qtd Anual	Valor Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.833,01	606	R\$ 1.716.804,06

2.3. - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1830

V – Nota de Empenho: 2026NE00461 ([191471938](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **04/02/2026** a **03/08/2026**. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **23/11/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela CONTRATADA:

JOÃO ANTÓNIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS

Representante legal da empresa

Pelo DISTRITO FEDERAL:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] a aplicação do índice de **reajuste diretamente sobre o valor global do contrato pode gerar resultados distintos da atualização efetuada sobre os valores unitários que compõem a planilha de preços**. Isso ocorre em razão da composição contratual, visto que o contrato é formado por diversos itens, cada qual com peso específico na formação do preço final; dos arredondamentos aplicados**, pois, ao se reajustar item a item, pequenas diferenças podem surgir em virtude de arredondamentos legais ou operacionais; e ainda, por segurança jurídica, uma vez que somente o reajuste sobre os valores unitários assegura o atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO PINHEIRO LEITAO GAMA DIAS**,
Usuário Externo, em 30/01/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**,
Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 02/02/2026, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192840281 código CRC= **24D5D415**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - www.economia.df.gov.br